



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 147 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 9 de Agosto de 2024

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202401435 - Protocolo: 1539877

RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1274 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO OU CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- a necessidade de regulamentação e atualização dos valores utilizados para publicidade dos processos de seleção para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia ou credenciamento, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; e,
- o constante dos autos do processo nº E-20/001.002132/2022,

Em consonância com os princípios da proporcionalidade e economicidade, RESOLVE:

Art. 1º A publicidade do edital de licitação será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico da DPRJ;

III - manutenção do inteiro teor do edital e seus anexos no Portal da Transparência da DPRJ;

IV - publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, para as licitações cujo valor estimado seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 147 / 2024

Publicação: Sexta-Feira, 9 de Agosto de 2024

Art. 2º Mediante solicitação formal e fundamentada do órgão demandante, por questões mercadológicas, poderá ser autorizada pela autoridade superior, na pessoa do Subdefensor Público Geral de Gestão, a publicação em jornal de grande circulação:

- a) de extrato do edital cujo valor estimado seja inferior ao estipulado no inciso IV do artigo 1º desta Resolução;
- b) de outros processos de seleção ou credenciamento independente de valor.

Art. 3º A Administração Superior poderá, mediante Portaria, regulamentar o contido nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202401436 - Protocolo: 1539357

Ato de Deferimento

| De 07.08.2024

Referência: Processo nº E-20/001.007230/2022 - Interessado(a): ANA PAULA PRATA DE FREITAS VIANA, matrícula: 8115610

Considerando o Despacho Decisório 1538377 e o despacho NUDIR 1539781 , **CONCEDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 10 % sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de **30.07.2024**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202401432 - Protocolo: 1539941

■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Aviso Geral da Comissão de Pregão

| De 06.08.2024

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO da DPRJ torna público que fará realizar, no Portal Compras.gov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90020/24

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE OUTSOURCING DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO OS EQUIPAMENTOS DO TIPO MICROCOMPUTADOR E DO TIPO MONITOR, COM SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES,

